



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos
Estado de São Paulo

Em, de de 19

D E C R E T O Nº 983
de 5 de maio de 1.967

PUBLICADA NO JORNAL
"O Valparaense"
3460 de 13/5/1967

O Prefeito Municipal da Estância de São José - dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 25, - item V, da Lei nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números - abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

27	3.1.1.1.0.3 - <u>Pessoal Civil</u> -Gabinete do Prefeito e Dependências-B-Expediente-Itens V e VI-Vencimentos e adicional	7.355,00
29	3.1.1.1.0.3 - <u>Pessoal Civil</u> -Gabinete do Prefeito e Dependências-B-Expediente-VIII-Gratificações	3.040,00
264	3.1.3.0.0.3 - <u>Serviços de Terceiros</u> -Procuradoria - Jurídica-III-Assinatura de órgãos oficiais e outras	300,00
265	3.1.3.0.0.3 - <u>Serviços de Terceiros</u> -Procuradoria - Jurídica-IV-Serviços Judiciais	2.750,00
268	3.1.1.1.6.1. - <u>Pessoal Civil</u> -Setor de Administração Escolar-Itens I e III-Vencimentos, adicional e 6ª parte.....	83.891,00
269	3.1.1.1.6.1 - <u>Pessoal Civil</u> -Setor de Administração/Escolar-IV-Substituições	22.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de maio de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete.